CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO EXTRACONCURSAL

ALETHEIA TECH LTDA. e VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5268430-33.2024.8.21.0001

PERÍODO DE ANALISE CONTÁBIL: ATÉ DEZEMBRO DE 2024

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 03

2. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA . 05

3. ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS 08

4. ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS ALHETEIA TECH LTDA. 12

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 15

1.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título de conceituação, destaca-se que os créditos extraconcursais são aqueles não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista, quais sejam: i) créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF; ii) crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3°, da LREF, e iii) créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Assim, o presente relatório tem por objetivo verificar a evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas, apontando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações das empresas estão sendo cumpridas normalmente ou se houve aumento de passivo.

Diante dessa explicação, cabe ressaltar que o presente relatório é dividido em duas grandes partes:

- A primeira trata do passivo extraconcursal não tributário e,
- A segunda, do passivo tributário e obrigações sociais.

A Administração Judicial ficará atenta para verificar se a empresa conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de Recuperação Judicial, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

De pronto, é necessário destacar que não foram identificados credores que se enquadrem na exceção do § 3º do art. 49 da LREF. Diante disso, não se fez necessário o acompanhamento de situações envolvendo alienação fiduciária de bens, cessão fiduciária de direitos creditórios e outros.

Passa-se, portanto, nas próximas páginas, à análise da evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas.

2.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

A Recuperanda VFR Ind. Com. e Serviços de Sistema LTDA., apresentou aumento de 7% no saldo da rubrica sintética "Fornecedores", de acordo com balancete de dezembro de 2024. Conforme segue:

Composição do saldo da Rubrica Fornecedores da empresa VFR:

Código	Descrição	Saldo Inicial (R$)	(-) Débitos	(+) Créditos	=Saldo Final (R$)
2.1.3	Fornecedores	14.897,02	6.868,54	7.930,84	15.959,32

A Recuperanda efetuou pagamentos a fornecedores, os quais puderam ser identificados no balancete mensal encaminhado à Administração Judicial.

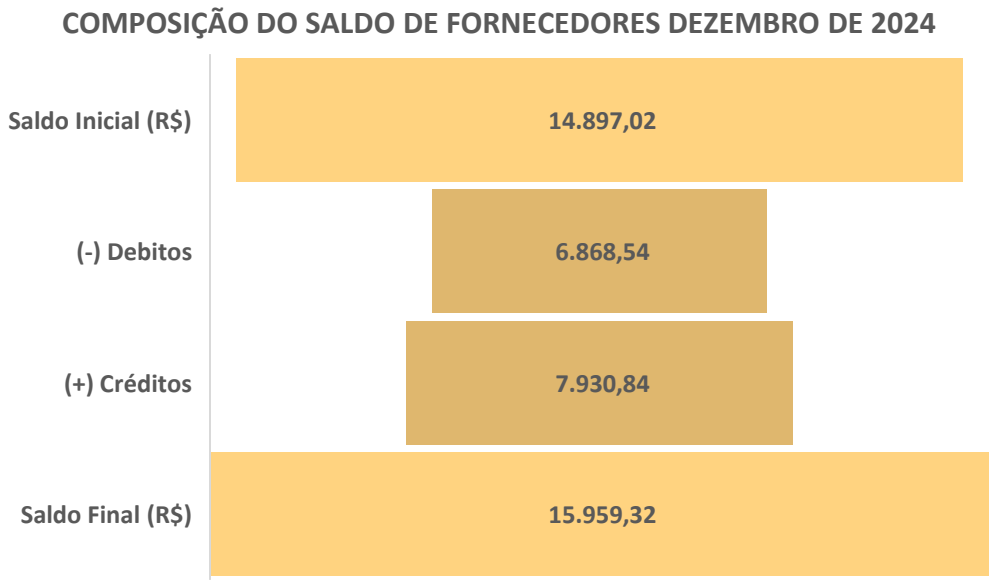

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

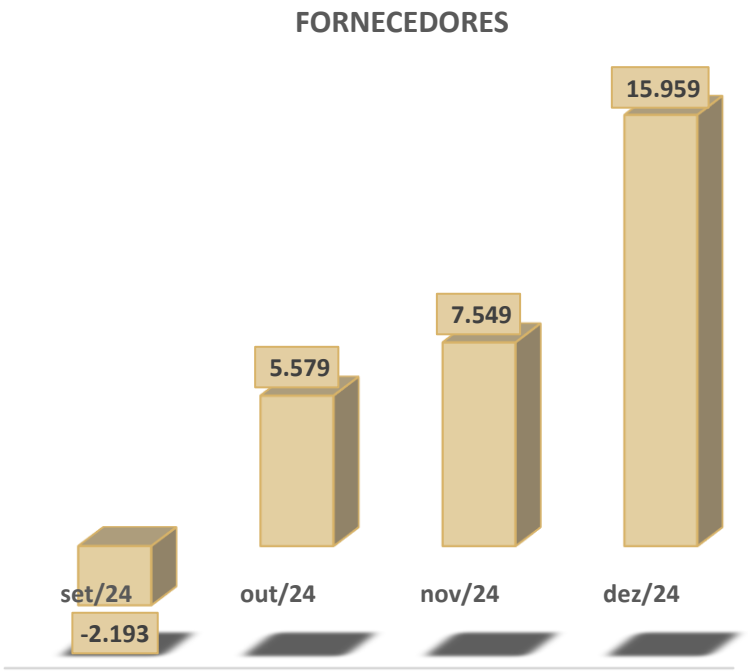

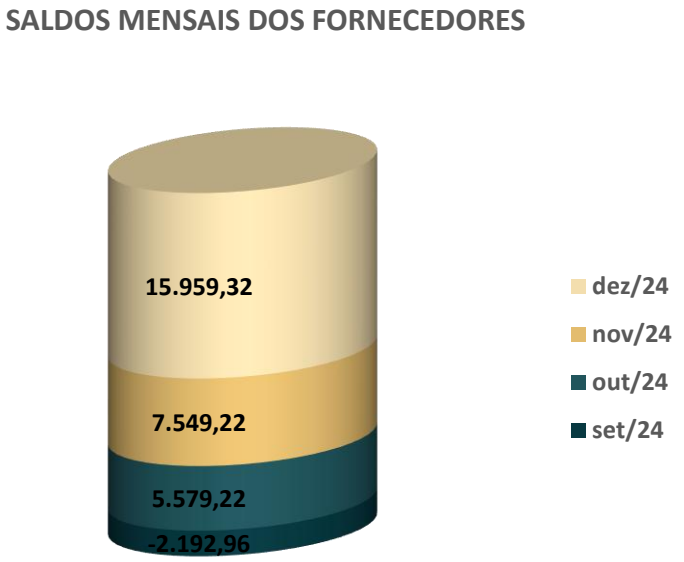

O gráfico demonstra a evolução dos **saldos dos fornecedores** no período analisado. É importante ressaltar que em comparativo com **o balanço apresentado até setembro de 2024, a rubrica estava com saldo credor**, em desacordo com as normas contábeis.

A soma da variação do período analisado perfaz aumento no total de 501%.

3.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A finalidade da análise do Passivo Tributário e Obrigação Social é verificar o impacto do passivo tributário e obrigações sociais na recuperação judicial das empresas Aletheia Tech LTDA. e VFR Ind. Com. e Serviços de Sistemas LTDA.

A Administração Judicial pretende fornecer subsídios ao Juízo e a possíveis interessados sobre as dívidas fiscais e obrigações sociais que, de acordo com a legislação, não são incluídas na recuperação judicial. Portanto, para fins de demonstrar a evolução das rubricas, bem como o registro de novas dívidas, quitações, compensações ou reclassificações contábeis.

Durante os trabalhos, a Administração Judicial buscou informações junto à gestão da Recuperanda para subsidiar as alterações de valores no balancete apresentado, ressaltando que foram analisadas as rubricas que tiveram movimentações relevantes.

Todas as informações que serão demonstradas a seguir foram baseadas nos balancetes mensais.

Eventual documentação comprobatória adicional poderá ser solicitada para confecção dos próximos relatórios, com o escopo de trazer maior transparência na demonstração exigida pelo Juízo.

Segue relação de pagamentos realizados pela Recuperanda no período analisado, além da sua comprovação de pagamento:

CODÍGO	RUBRICA	VALOR PAGO	COMPETÊNCIA	COMPROVANTE
2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	6.346,64	nov/24	OK EXTRATO
2.1.40.100.9	IRRF A RECOLHER	11.147,11	nov/24	OK
2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	-	-	S/PG
2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	-	-	S/PG
2.1.40.200.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN 008104062	4.373,08	20/60	FALTA
2.1.40.200.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 02	15.477,99	16/60	OK
2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	8.209,87	nov/24	OK
2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5.105,49	13º SALÁRIO	FALTA
2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	6.793,95	nov/24	OK

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

No período analisado, a Recuperanda apresentou registros de pagamento de impostos e encargos sociais. Contudo, no que tange ao CRF a Recolher e Simples a Recolher, não foi apresentado nenhum registro de pagamento durante o período em análise.

Cabe destacar ainda que, no mesmo período, a Recuperanda não apresentou comprovante de pagamento do INSS a Recolher referente ao 13º salário, e do parcelamento Simples Nacional PFGN 008104062.

Adicionalmente, a Administração Judicial identificou que a rubrica "ISS a Recolher" apresentou saldo devedor no período em análise, configurando desacordo com as normas contábeis vigentes. Contudo, ao examinar o razão contábil fornecido pela empresa em recuperação judicial, constatou-se que os saldos, inicial e final, divergem daqueles apresentados no balancete consolidado de dezembro de 2024, ainda que as movimentações de débito e crédito realizadas no mês sejam consistentes.

Em função dessas inconsistências, a Administração Judicial formalizará um pedido de esclarecimentos à empresa em recuperação judicial.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os valores registrados a Curto e a Longo Prazo referentes ao Passivo Tributário e Obrigações Sociais, em dezembro de 2024, perfazem o total de R$ 1.669.078,69; estão inclusos neste valor as rubricas “Obrigações com o pessoal “no valor de R$ 87.392,66 e “Provisões” no total de R$ 164.476,63.

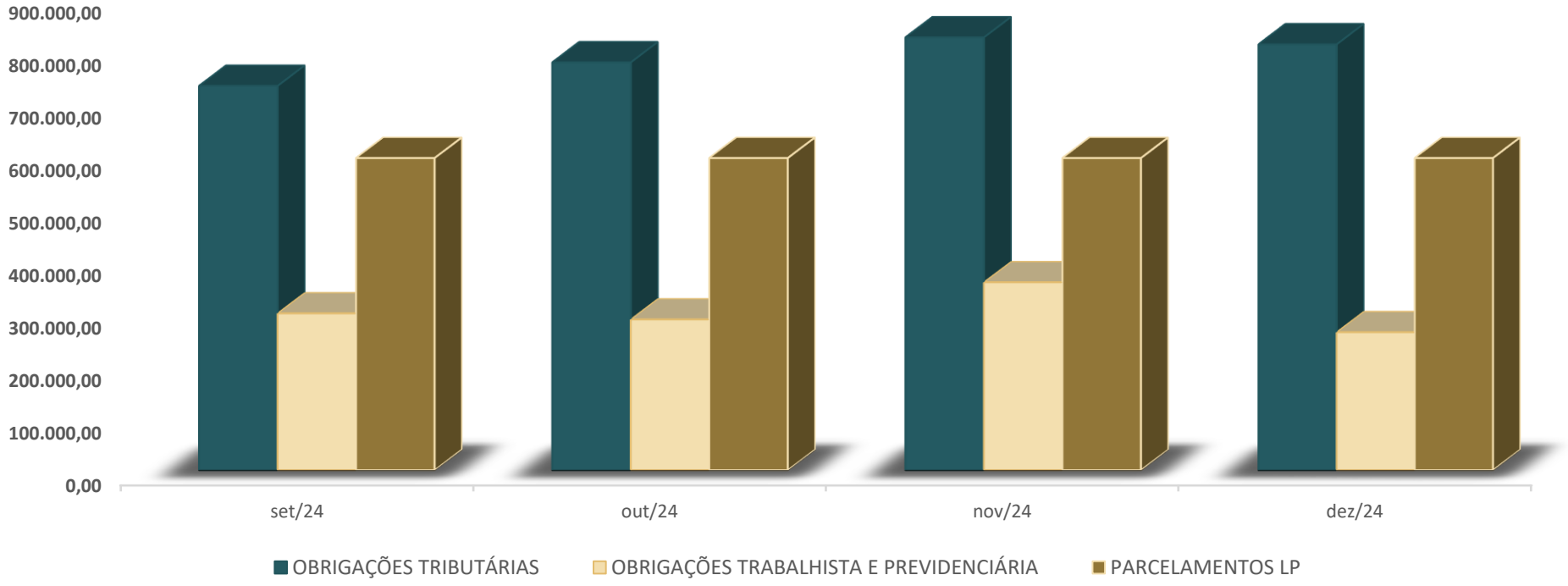

4.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS ALHETEIA TECH LTDA.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Foi observado aumento de 16% nas Obrigações Tributárias e incremento de 10% nas Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias ao comparar o saldo de dezembro de 2024 com o saldo de novembro de 2024. Para maior transparência do feito, segue relação dos pagamentos realizados pela Recuperanda na competência de dezembro de 2024.

CÓDIGO	RUBRICA	VALOR PAGO	COMPETÊNCIA	COMPROVANTE
2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5.085,04	nov/24	OK
2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	26.759,53	nov/24	OK
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	10.629,57	nov/24	OK
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	7.815,84	nov/24	OK

É possível constatar que a Recuperanda apresentou todos os comprovantes dos pagamentos de impostos e encargos sociais, totalizando uma soma de R$ 50.289,98.

No decorrer do período analisado, constatou-se a existência de que a rubrica **"INSS a Pagar" está com saldo credor**. Todavia, ao examinar o razão contábil apresentado pela empresa Devedora, verificou-se que os saldos inicial e final dessa rubrica no mês divergem daqueles registrados no balancete contábil de dezembro de 2024. Diante dessas inconsistências, a Administração Judicial emitirá uma solicitação formal de esclarecimento à empresa em recuperação judicial.

A seguir é apresentado o gráfico dos últimos seis meses, constando a evolução das rubricas Obrigações Tributárias e Obrigações Trabalhistas e Previdenciária.

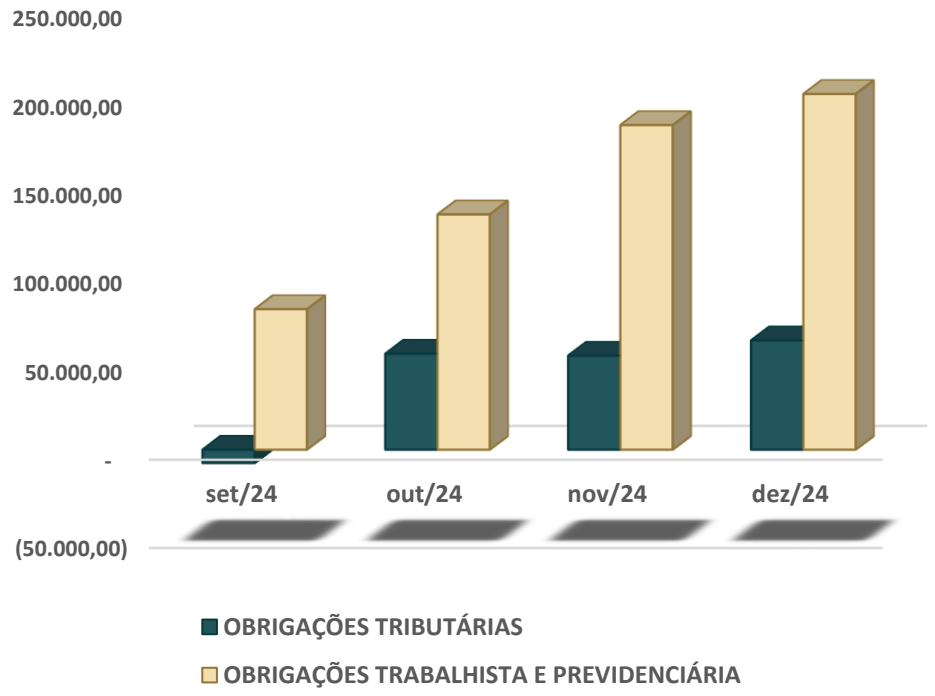

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os valores das Obrigações Tributárias e Obrigações Sociais no Passivo Circulante em novembro de 2024 perfazem o total de R$ 263.187,30, ressaltando que neste total estão inclusas as rubricas “Obrigações com pessoal” no montante de R$ 72.010,82 e “Provisões” no total de R$ 129.506,44.

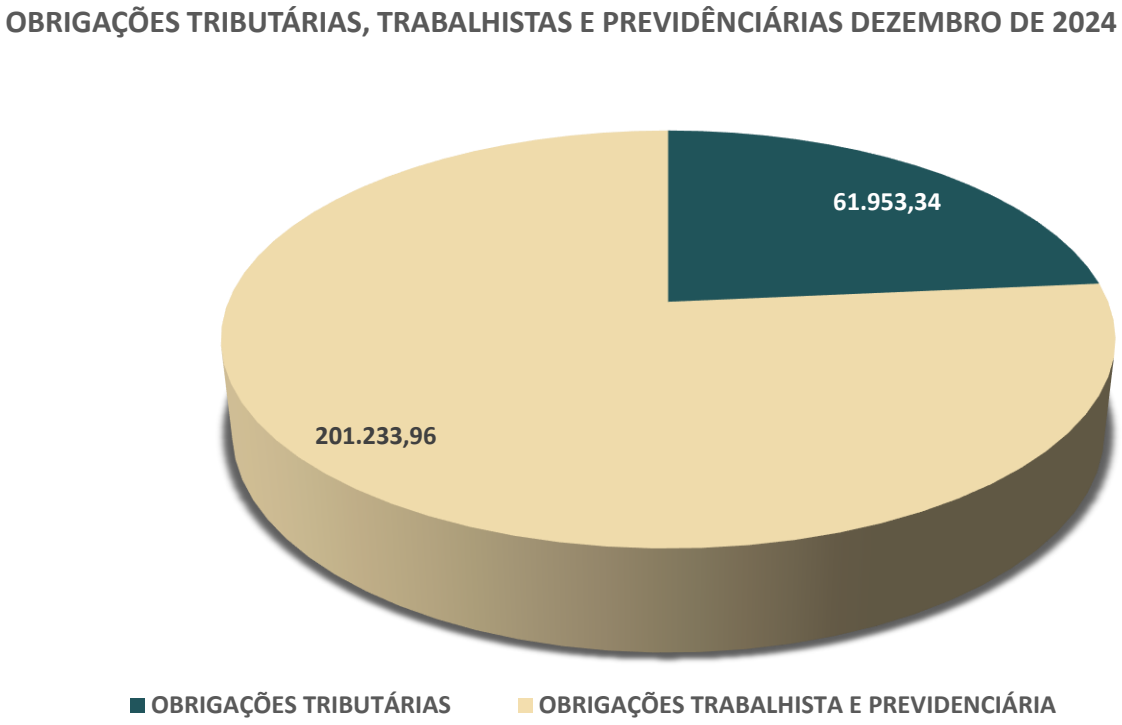

5.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial apresenta o **1º Relatório Extraconcursal**, com análise contábil até o mês de **dezembro de 2024.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre – RS, 31 de janeiro de 2025.

CATALISE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740